



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

ATO Nº 12/2021

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2017, processo de prestação de contas 00006296.989.16-3.

Considerando a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021, que tratou da deliberação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2017, processo de prestação de contas 00006296.989.16-3.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado, no referido processo, emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas do citado exercício.

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, deliberou por maioria dar parecer contrário ao adotado pelo Tribunal de Contas, sendo esta comissão favorável à aprovação das contas do executivo, com voto divergente do vereador Bruno César Xavier de Carvalho.

Considerando que foi aberto prazo para apresentação de defesa por parte do Chefe do Executivo, que exerceu seu direito ao contraditório, sendo sua peça defensiva lida em Plenário.

Considerando que em votação do Plenário da Câmara Municipal, realizada na 13ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 08 de setembro de 2021, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021 foi rejeitado pela Câmara Municipal, com voto contrário de oito (8) vereadores e favorável de 1 (um) vereador, atingindo o quórum de 2/3 previsto no art. 173 do RI da Câmara Municipal, para rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Considerando que a rejeição ao parecer desfavorável do Tribunal de Contas, pelo Plenário da Câmara Municipal, induz,

contrário senso, à aprovação das contas do Poder Executivo.

Diante disto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2017, em razão da rejeição do parecer desfavorável do Tribunal de Contas no processo 00006296.989.16-3.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 10 de Setembro de 2021.

Mesa Diretora:

Leonardo Corte Euzébio - Presidente

Ilso Antonio Monteiro Vasques - Vice-Presidente

José Haroldo M. Lourenço - 1º Secretário

Simone J. M. da Silva Carreiro - 2º Secretário

